



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES
Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura – 1947/2026 – 79 Anos de Fundação

PROJETO DE LEI Nº 844, DE 16 DE MARÇO DE 2026

cria a política municipal de incentivo ao futebol feminino no município de Cuité/PB.

O Vereador IVAN MARTINS DE SOUTO FILHO, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 108, § 1º, I e seguintes da Resolução nº 018/2025, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB, propõe para apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei cria a Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino no Município de Cabedelo.

Art. 2º A Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino tem como diretrizes:

- I- a democratização da prática do futebol;
- II- a superação das barreiras que dificultam ou impedem meninas, adolescentes e mulheres jovens de jogar futebol; e
- III- a socialização dos benefícios da prática esportiva também para meninas, adolescentes e mulheres jovens.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino:

- I- o incentivo à prática do futebol por meninas, adolescentes e mulheres jovens;
- II- o desenvolvimento do desporto Futebol Feminino no Município;
- III- a destinação de recursos públicos para a promoção do desporto educacional;
- IV- a equidade de acesso às práticas esportivas financiadas com recursos públicos.

CNPJ: 10.761.708/0001-19

Rua: 15 de novembro, 55, Centro, Cuité-PB, Cep: 58.175-000

www.camaramunicipaldecuitepb.gmail.com



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES

Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura – 1947/2026 – 79 Anos de Fundação

Art. 4º A Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino terá as seguintes ações:

I- oferta de turmas femininas em escolinhas de futebol ou projetos esportivos de futebol que recebam recursos do Poder Público municipal;

II- a oferta de turmas mistas, enquanto não houver número suficiente de praticantes para formar uma turma feminina;

III- a capacitação e qualificação do pessoal que trabalha direta ou indiretamente nas escolinhas de futebol que recebam recursos do Poder Público municipal para atuar com futebol feminino; e

IV- a previsão de categorias femininas nos campeonatos e torneios de futebol que envolvam escolinhas de futebol que recebam recursos do Poder Público municipal.

Art. 5º Para fins dessa Lei, consideram-se oriundos do Poder Público os recursos:

I - financeiros: repassados pelo tesouro municipal, autarquias, fundações ou empresas públicas, diretamente ou por meio de terceiros, a escolinhas e a projetos de futebol;

II- materiais: material esportivo, cedido, doado ou em comodato pela administração direta ou indireta, excluídos os bens ociosos que tenham sido objeto de desfazimento;

III- humanos: servidores cedidos, funcionários terceirizados ou pessoas físicas contratadas, diretamente ou por meio de terceiros, cujas remunerações provenham dos recursos financeiros do inciso I; e

IV - estruturais: quadras ou campos públicos ou que integrem equipamentos públicos.

Art. 6º As escolinhas de futebol ou projetos esportivos de futebol que recebam recursos do Poder Público municipal divulgarão em suas redes sociais, aplicativos de mensagens ou pelos meios que dispuserem, informação sobre as grandes atletas do futebol feminino, como forma de incentivar meninas à prática do desporto.

CNPJ: 10.761.708/0001-19

Rua: 15 de novembro, 55, Centro, Cuité-PB, Cep: 58.175-000

www.camaramunicipaldecuitepb@gmail.com



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES
Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura – 1947/2026 – 79 Anos de Fundação

Art. 7º As escolinhas e projetos esportivos de futebol terão noventa dias para se adaptar às prescrições desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Casa “Manuel Felipe dos Santos”, Plenário “Maria José de Souto”, em 16 de março de 2026.

IVAN MARTINS DE SOUTO FILHO
Vereador/PDT – Autor da Proposição





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES
Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura – 1947/2026 – 79 Anos de Fundação

JUSTIFICATIVA:

O futebol, por muito tempo, foi considerado um esporte predominantemente masculino. No entanto, estamos testemunhando uma transformação significativa com a ascensão do futebol feminino e a sua importância crescente na sociedade.

O esporte, em especial o futebol, tem um papel relevante na educação integral das jovens. A prática esportiva não apenas promove o desenvolvimento físico, mas também ajuda a aprimorar habilidades sociais e emocionais.

Outro aspecto importante é o *fair play*, um princípio ético essencial para a convivência saudável no esporte e na sociedade. Ao promover o futebol feminino e criar um ambiente inclusivo e respeitoso quebraremos estereótipos de gênero e construindo uma sociedade mais igualitária, na qual homens e mulheres convivam com base na cooperação e na colaboração.

A realização da Copa do Mundo Feminina é um marco importante na história do futebol feminino. A competição inspira meninas ao redor do mundo, incentiva as atletas, e contribui para a construção de uma geração de mulheres confiantes e determinadas a alcançar seus objetivos, tanto dentro quanto fora dos campos.

Em suma, o futebol feminino e as iniciativas de promoção do esporte têm um impacto significativo na educação integral das meninas. Apoiar nossas meninas no esporte promove o empoderamento e transformação social, fortalecendo a luta por uma sociedade mais inclusiva, justa e respeitosa para todas.

Na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, existe o Projeto de Lei nº 2415/2023 de autoria da Vereadora Monica Benicio, Vereadora Luciana Boiteux, Vereadora Monica Cunha, e Vereadora Thais Ferreira que foi sancionado e se tornou a Lei Municipal nº 8.380, de 28 de maio de 2024, que trata de tema parecido ao que aqui é tratado, o que mostra a seriedade da atuação parlamentar no Brasil em atenção às demandas concretas do nosso povo.

Com isso, buscamos que nossa cidade, através de Políticas Públicas, promova cada dia mais a importância do futebol feminino, e possa ser assim, Cuité, um berço para essa importante modalidade esportiva.

Sala das Sessões, Casa “Manuel Felipe dos Santos”, Plenário “Maria José de Souto”, em 16 de março de 2026.

IVAN MARTINS DE SOUTO FILHO
Vereador/PDT – Autor da Proposição